

Ofício nº 132/2025/PGM

Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.139/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 825.033,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

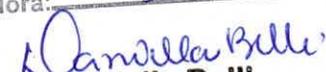
Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 17 / 03 / 25
Hora: 8h35


Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/03/2025
17:55:13 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7139, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa no **Gabinete do Prefeito**, Secretaria Municipal de **Educação**, Secretaria Municipal de **Esportes**, Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Públicos**, Secretaria Municipal de **Assistência Social** e Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, no valor de **825.033,94** (oitocentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do Gabinete, SEMED, SEMES, SEMOSP, SEMAS E SEMMA, visando atender as Emendas Impositivas, bem como o disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento, conforme seguem:

Considerando as Emendas Impositivas nºs 091 e 170/2024 do Gabinete do Prefeito; e

Considerando as Emendas Impositivas nºs 161 e 200/2024 da Secretaria Municipal de Educação; e

Considerando as Emendas Impositivas nºs 011, 042, 051, 075, 096, 108, 140, 143, 145, 151, 169, 184, 192, 213, 235 e 244/2024 da Secretaria Municipal de Esportes; e

Considerando a Emenda Impositiva nº 015/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e

Considerando a Emenda Impositiva nº 141/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social; e

Considerando as Emendas Impositivas nºs 012, 040, 063, 071, 077, 101, 132, 155, 220 e 224/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/03/2025
17:55:13 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.139, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
825.033,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 825.033,94 (oitocentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito

0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

4490.52.00.00	15000003 Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.516,13
---------------	---	-----	----------

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00	15000103 Material de Consumo	R\$	4.436,55
---------------	------------------------------	-----	----------

4490.52.00.00	15000103 Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.741,93
---------------	---	-----	----------

126000-Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.41.00.00	15000003 Contribuições	R\$	337.339,64
---------------	------------------------	-----	------------

4490.52.00.00	15000003 Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.612,90
---------------	---	-----	-----------

2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas

3350.41.00.00	15000003 Contribuições	R\$	292.436,43
---------------	------------------------	-----	------------

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

4490.52.00.00	15000003 Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.225,80
---------------	---	-----	-----------

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12002 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais

3350.43.00.00	15000003 Subvenções Sociais	R\$	21.192,41
---------------	-----------------------------	-----	-----------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1854100261.212 – Repasse de Recursos a Entidades		
3350.41.00.00 15000003 Contribuições	R\$	118.532,15
TOTAL.....	R\$	825.033,94

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência		
9999999999.998 – Reserva Parlamentar		
9999.99.00.00 15000003 Reserva de Contingência	R\$	825.033,94
TOTAL.....	R\$	825.033,94

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Manutenção do Tiro de Guerra”, no Programa “Apoio Administrativo”, do Gabinete do Prefeito; inclui a Ação “Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação; inclui os Elementos de Despesas “Contribuições” e “Equipamentos e Material Permanente”, na Ação “Manutenção das Atividades Esportivas”, e inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades Esportivas”, no Programa “Esporte é Vida”, da Secretaria Municipal de Esportes; inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente”, na Ação “Manutenção das Atividades da SEMOSP”, no Programa “Apoio Administrativo”, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; inclui o Elemento de Despesa “Subvenções Sociais”, na Ação “Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais”, no Programa “Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais”, da Secretaria Municipal de Assistência Social e inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades”, no Programa “Preservação Ambiental”, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/03/2025
17:55:12 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE